



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

**COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO**

PARECER Nº143/2022

COMISSÕES PERMANENTES EM CONJUNTO: DE JUSTIÇA E REDAÇÃO;  
DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCILA; E DE ORÇAMENTO E  
FINANÇAS.

REF.: **PROJETO DE LEI Nº 1.974/2022.**

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.974/2022 que  
**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação no  
Orçamento Vigente, no valor de R\$10.951,00e incorporação do elemento  
de despesa 3.3.90.14.00e dá outras providências. ”**

A abertura de crédito adicional especial é destinada a  
despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o  
crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, conforme estabelecem  
o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64,

A autorização para abertura de crédito adicional especial,  
objeto do presente projeto, tem comofinalidadeo reforço orçamentário para  
atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo –  
SEMECE, neste exercício financeiro de 2022, com vista a aplicação de  
recursos no pagamento de pessoal – Ensino Fundamental 30%/Diárias civil,  
conforme valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei.

A cobertura do crédito adicional especial será procedida  
por anulação, referente ao Decreto 7541/2022 e a Lei 1728/2022, conforme  
cópias anexas ao projeto,na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no  
art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

A autorização para abertura do crédito orçamentário com  
a indicação dos recursos para a sua cobertura, ou seja, Anulação de dotação,  
atende os requisitos legais pertinentes.

O art. 3º inclui na LDO e PPA para este exercício de  
2022 o crédito citado no art. 1º nas respectivas dotações e valor.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Com a abertura do crédito e a inserção no orçamento desses recursos oriundos do excesso de arrecadação, a Secretaria Municipal promoverá a manutenção de suas atividades inerentes ao objeto do crédito, ou seja, a concessão e pagamento de diárias.

Manifesto-me, desta forma, favorável à aprovação da matéria.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Agosto de 2022.

KLEBE BARROS ROSA  
Relator das Comissões em Conjunto

**Parecer das Comissões em Conjunto:**

Acompanham o voto do Relator:

FABIANA MARIA DOS SANTOS  
Presidente das Comissões em Conjunto

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO  
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA  
Membro

BRUNO JOSÉ CAMATA  
Membro